



MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Praça Ferreira Leal, nº 510 – Centro, Coração de Jesus/MG

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1 – SETOR REQUISITANTE

1.1. O setor requisitante é a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Coração de Jesus/MG.

2– DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. Contratação de empresa especializada em Consultoria e Assessoria para execução dos recursos da Lei 14.399/2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, conforme META/AÇÃO – Custo Operacional estabelecida no Plano Anual de Aplicação dos Recursos – PAAR, da PNAB, para as seguintes atividades: elaboração de editais, de plano de mídia, atuação no processo de inscrição e seleção de projetos, no cadastro de artistas, gerenciamento de fluxo, suporte aos cidadãos e realização da prestação de contas.

2.2. A contratação da devida empresa justifica-se pelo fato da execução dos recursos da PNAB exigirem grande esforço e muito tempo, para os quais a SMCT não conta com servidores suficientes. Levando em consideração que o processo precisou ser suspenso durante o período eleitoral, devido à Lei das Eleições, e que o prazo para execução dos recursos é 31/12/2024, a necessidade da contratação de uma empresa para execução dos mesmos torna-se ainda mais urgente.

3 – DEMANDA DA FUTURA CONTRATAÇÃO

3.1. A possível solução para a demanda enquadra-se como:

() Material/equipamento; (X) Serviço; () Obra/serviço de engenharia; () Serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual; () Locação de imóvel.

4 – DESCRIÇÕES E QUANTIDADES DO(S) ITEM(NS)

4.1. O(s) item(ns) que compõe(m) a demanda é(são):

ITEM	CÓDIGO CNBS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	839	Outros serviços de negócios, técnico e profissional	01	6 mês

4.1.1. Certifico que os itens listados acima não se enquadram como bem de luxo.

4.1.2. O Código CNBS do item é genérico, tendo sido utilizado o que mais se aproxima ao objeto, pois não foi encontrado no catálogo o código idêntico à descrição do objeto pleiteado necessário para atender à demanda, devendo os fornecedores se atentar para descrição complementar.

4.2. Trata-se de contratação de empresa especializada para execução de uma demanda única: execução dos recursos da PNAB disponibilizados no ano de 2024.



MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Praça Ferreira Leal, nº 510 – Centro, Coração de Jesus/MG

5 – CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS

5.1. Prazo previsto para vigência do Contrato 06 (meses).

6 – DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

6.1. Segue em anexo:

6.1.1. Lista de Itens Conforme o Catálogo Nacional de Bens e Serviços.

Coração de Jesus/MG, 03 de fevereiro de 2025.

Fernanda Martins Ferreira Vasconcelos
Secretária Municipal de Cultura e Turismo